



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VII – Nº 2155 – PARNAMIRIM, RN, 28 DE OUTUBRO DE 2016 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS GACIV

DECRETO Nº 5.793, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º - Excetuando-se as repartições prestadoras de serviços essenciais, que funcionarão normalmente, fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal o dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira), alusivo ao dia do Servidor Público, conforme a Lei Municipal nº 324, de 20 de Junho de 1973.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 0732, de 24 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, ANNE VALESKA NUNES PROTÁSIO BEZERRA, mat. 10877, de exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Acompanhamento do Sistema de Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 0733, de 24 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei de nº 862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis nº 1016/99 e 1.494 em 20/05/2010,

RESOLVE:

1º - Acatar de acordo Resolução nº 11/2016 e Ata nº 05/2016, de 25/08/2016, a recondução dos membros titulares e suplentes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e nomear os membros titulares e suplentes do Governo Municipal, com o mandato de dois (02) anos, biênio 2016/2018.

2º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS fica assim constituído:

Segmento Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Mara Virginia Nôga Costa

Suplente: Josiane Bezerra Tibúrcio

Secretaria Municipal De Urbanismo e Meio Ambiente – SEMUR

Titular: Kelly Stefanny Diniz de Lima

Suplente: Juliana Ribeiro da Silva de Menezes

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças- SEPLAF

Titular: Wivel Antônio Pereira de Castro

Suplente: Jose Inácio Dantas Cavalcante Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Titular: Cristiany Torres Trajano Marques dos Santos

Suplente: Elisângela da Silva Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças- SEPLAF-PLANEJAMENTO

Titular: Bruce Carielo da Rocha Ribeiro

Suplente: Karina Katia Lima de Macedo Cavalcanti

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAD

Titular: Januza Simplicio dos Santos

Suplente: Elizete Brito Fernandes de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil Organizada

TRABALHADORES DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Titular: Ana Kelly Carvalho dos Santos Galvão

Suplente: Guadaluph Medeiros

Titular: Laura Raquel de Oliveira Malaquias

Suplente: Samia Dayana Cardoso Jorge

USUÁRIOS/REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL :

ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE APOIO A JUVENTUDE DO MEIO POPULAR-ILEAÔ

Titular: Pe. Hugo Macel Marcelino Galvão

Suplente: Pe. Andreson Madson Ferreira do Nascimento

USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Titular: Leonor Laureano da Silva

Suplente: Alice Correia da Silva

ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Fundação Miriam da Câmara Leite

Titular: Wilma Farkat Prima Pereira Gomes

Suplente: Luana Gabriele Farkat de Andrade

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Parnamirim - APADP

Titular: Antônio Francisco da Fonseca

Suplente: Jonathan de Sales Dias

3º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

**RESOLUÇÃO
SEMAS**

RESOLUÇÃO N° 009/2016, 05 de julho de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Parnamirim – RN, criado pela Lei n° 0862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis n° 1.016/99 e 1.494 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2°, parágrafo de I ao XV, em vigência,

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social n° 8.742, de 1993-LOAS, e Lei n° 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Portaria Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, capítulo II, Artigo 2°, parágrafo XXVI;

CONSIDERANDO a legislação vigente (Lei 4320/64) e a Portaria n° 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social que aprovou o sistema de Bloco de Financiamento com Recursos Federais;

CONSIDERANDO que o Crédito Especial ora solicitado, dar-se-á através do Remanejamento Financeiro da Proteção Social Básica – PSB, conta corrente n° 52341-0 para o bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família – PBF, elemento de Despesa 449052 Equipamentos e Material Permanente, Recurso Federal Fonte 401.

CONSIDERANDO por fim, a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 23 de junho de 2016, após análise e avaliação da documentação apresentando pela Gestão, no que tange a abertura de Crédito Especial no valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) para aquisição de material permanente, e de duas (02) viaturas para fortalecimento do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR por unanimidade o Crédito Especial no valor total de

R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) destinado a Equipamentos e aquisição de Material Permanente e de duas (02) viaturas para fortalecimento do Programa Bolsa Família;

Art. 2°. Esta RESOLUÇÃO de N° 009/2016, entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Parnamirim em 23 de junho de 2016.

MARA VIRGÍNIA NÔGA COSTA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N° 11/2016, 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação da Recondução do Mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2016/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no município de Parnamirim-RN, criado pela Lei n° 862/95, de 18/12/1995, alterado pelas Leis n°s 1.016/99 e 1.494/10 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do Artigo II, Parágrafo de I ao XV, em vigência.

Considerando as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no que dispõe seu Artigo 30 de demais que versa sobre a execução das Diretrizes da Política de Assistência Social no âmbito do município;

Considerando o disposto na Lei n° 1.016/99, alterada pela Lei n° 1.494/10, que dispõe, dentre os seus artigos, sobre o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, capítulo III, Artigo 9°, “Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados pelo

Prefeito Municipal para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período.”;

Considerando o término do mandato dos membros deste Conselho Municipal de Assistência Social Sociedade Civil no CMAS no dia 30 de setembro de 2016 e,

Considerando, por fim, a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 25 de agosto de 2016, conforme a Ata numero 05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Recondução do Mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato biênio 2016/2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Parnamirim/RN, 25 de agosto de 2016.

Josiane Bezerra Tibúrcio
Representante da SEMAS

Leonor Laureano da Silva
Representante dos Usuários do SUAS

Cristiany Torres Trajano Marques dos Santos
Representante da SEMEC

Sâmia Dayana Cardoso Jorge
Representante dos Trabalhadores do SUAS

Juliana Ribeiro da Silva de Menezes
Representante da SEMUR

Alice Correia da Silva
Representante dos Usuários do SUAS

Elisângela da Silva Fonseca
Representante da SEMEC
Milene Gomes Balbino
Representante de Entidade de Usuários/ILEAÔ

Bruce Carielo
Representante SEMPLAF - Planejamento

Wivel Antônio Pereira de Castro
Representante SEPLAF-Finanças

Januza Simplício dos Santos
Representante da SESAD

Ana Kelly Carvalho dos Santos Galvão
Representante dos Trabalhadores do SUAS



DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



PEQUENOS CUIDADOS: UMÃ GRANDE PROTEÇÃO.

VEJA COMO HÁBITOS SIMPLES PODEM PROTEGER A NOSSA SAÚDE:



Lave bem as mãos antes de comer.



Beba água somente filtrada e



depois fervida por 5 minutos.



ou tratada com o hipoclorito de sódio a 2,5% (2 gotas por litro).



Pegue gratuitamente na unidade de saúde.



Em caso de diarreia, procure atendimento médico imediatamente.

Quanto antes tratar, mais fácil curar.
Melhorar sua vida, nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



Secretaria Municipal
de Saúde